

Número: 0419.200723.0022

Projeto: 1539 – INTEGRA ANIMAL

Unidade de Origem: Setor de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023

Trata-se de Seleção Pública nº 03/2023 regida pelo Decreto nº 8241/2014, cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Raio-X, com fito no atendimento nas demandas do **Projeto: 1539 – INTEGRA ANIMAL**, sob a Coordenação do Professor Pierre Barnabé Escodro da Universidade Federal de Alagoas.

Compulsando os autos, verifica-se a interposição de recurso justificado por parte da empresa ABLA IMPORT quanto da análise dos documentos e propostas feita pela CPL.

Em decisão fundamentada, a CPL se manifestou no sentido de que as argumentações apresentadas pela Recorrente ABLA IMPORT, não se demonstraram suficientes de demover a Comissão de Seleção Pública do acerto da decisão que declarou devidamente habilitada e vencedora do certame a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, sendo então motivo suficiente para **DESPROVER**, *in totum*, o recurso interposto.

Vale reforçar que a empresa recorrente deixou operar a preclusão lógica e consumativa ao deixar de apresentar, no momento estabelecido em edital, a documentação necessária a validação de sua participação no certame, logo, não há como acatar qualquer recurso que deseje desfazer a decisão já tomada pela Comissão.

A desobediência ao Edital é, propriamente, o motivo que levou a desclassificação da Recorrente no certame ante a carência de habilitação jurídica da Recorrente e, como se viu, amparada no Decreto 8.241/14 que regulamenta o Processo de Seleção Pública de Fornecedores, respeitando-se, assim, ao nosso ver, o princípio da moralidade e, especialmente, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

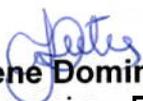
Assim, pelo acima exposto, forte nas normas do Decreto nº 8241/14, recebemos o Recurso Administrativo da empresa ABLA IMPORT e, quanto às razões recursais, **não lhe damos provimento**, estando correta a desclassificação da empresa por carecer de habilitação, conforme já exposto nos autos.

Sendo assim, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência, conforme Parecer Jurídico datado de 12/01/2024, e cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal no Decreto nº 8.241/2014, **HOMOLOGO** o procedimento constante na Ata de Seleção Pública de fornecedores, declarando vencedora da Seleção Pública nº 03/2023 a empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita sob o CNPJ/MF nº33.255.787/0001-91, a quem será adjudicado o objeto da referida Seleção, com o menor preço por item onde o valor do **item 1 é de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.

Comunique-se ao fornecedor.

Siga o processo para à Gerência de Compras para elaboração do Contrato e assinatura do fornecedor.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2024.


Jusiene Domingos
Diretora Financeira - FUNDEPES



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL